



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000010/2026  
**Processo:** 11172-00 2026  
**Autoria:** Juraci Scheffer  
**Ementa:** Altera o artigo 2º da Lei n. 15.297, de 22 de dezembro de 2025, que Estabelece remissão dos débitos tributários originários de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis de propriedade decorrente dos Templos Macônicos, Associação de Moradores, Agremiações Esportivas, e dá outras providências

**Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de Lei nº [00010/2026](#), que "Altera o artigo 2º da Lei n. 15.297, de 22 de dezembro de 2025, que Estabelece remissão dos débitos tributários originários de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis de propriedade decorrente dos Templos Macônicos, Associação de Moradores, Agremiações Esportivas, e dá outras providências".

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após análise minuciosa da matéria, inclusive à luz do parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a proposição se mostra formalmente adequada sob os aspectos constitucional e legal.

Ante o exposto, manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei, autorizando o seu prosseguimento pelos trâmites regimentais até o Plenário, onde será oportunamente manifestado o voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de fevereiro de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT

